



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI 33/2015  
DE 03 DE JULHO DE 2015

ELEVA A CATEGORIA DE ZONA URBANA UMA GLEBA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DE JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, COM ÁREA TOTAL DE 153.890,94 METROS QUADRADOS LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE ITAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ EDUARDO AMANTINI, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º) – Fica elevada a categoria de zona urbana, a gleba de terras de propriedade de José Ferreira de Souza, com área total de 153.890,94 metros quadrados, com as seguintes distâncias e confrontações:

*"Inicia no vértice 1, cravado na divisa com Companhia Agrícola e Industrial São Jorge, matrícula nº 362 e com o Residencial Altos do Tiete; daí segue até o vértice 2 no azimute 90°03'39", em uma distância de 888,75 m, segue até o vértice 3 no azimute 177°30'02", em uma distância de 56,80 m, segue até o vértice 4 no azimute 263°12'38", em uma distância de 227,45 m, segue até o vértice 5 no azimute 263°28'40", em uma distância de 316,54 m, segue até o vértice 6 no azimute 263°25'50", em uma distância de 180,50 m, segue até o vértice 7 no azimute 176°47'03", em uma distância de 116,03 m, segue até o vértice 8 no azimute 261°54'12", em uma distância de 241,86 m, segue até o vértice 9 no azimute 261°50'50", em uma distância de 88,97 m, segue até o vértice 10 no azimute 353°48'16", em uma distância de 161,88 m, segue até o vértice 11 no azimute 49°00'17", em uma distância de 106,18 m, finalmente do vértice 11, segue até o vértice 1, (íncio da descrição), no azimute de 49°52'45", na extensão de 113,48 m."*

Artigo 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Itapuí, 03 de julho de 2015

JOSÉ EDUARDO AMANTINI  
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de  
**ITAPUÍ**

**AUTÓGRAFO N.º 35/2015  
PROJETO DE LEI N.º 33/2015**

**ELEVA A CATEGORIA URBANA UMA GLEBA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DE JOSÉ FERRERIA DE SOUZA, COM ÁREA TOTAL DE 153.890,94 MTEROS QUADRADOS LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ITAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:**

Artigo 1º - Fica elevada a categoria de zona urbana, a gleba de terras de propriedade de José Ferreira de Souza, com área total de 153.890,94 metros quadrados, com as seguintes distâncias e confrontações:

“Inicia no vértice 1, cravada na divisa com Companhia Agrícola e Industrial São Jorge, matrícula nº 362 e com o Residencial Altos do Tietê; daí segue até o vértice 2 no azimute 90°03'39”, em uma distância de 888,75 m, segue até o vértice 3 no azimute 177°30'02”, em uma distância de 56,80m, segue até o vértice 4 no azimute 236°12'38”, em uma distância de 227,45 m, segue até o vértice 5 no azimute 236°28'40”, em uma distância de 316,54 m, segue até o vértice 6 no azimute 263°25'50”, em uma distância de 180,50m, segue até o vértice 7 no azimute 176°47'03”, em uma distância de 116,03 m, segue até o vértice 8 no azimute 261°54'12”, em uma distância de 241,86 m, segue até o vértice 9 no azimute 261°50'50”, em uma distância de 88,97 m, segue até o vértice 10 no azimute 353°48'16”, em uma distância de 161,88 m, segue até o vértice 11 no azimute 49°00'17”, em uma distância de 106,18 m, finalmente do vértice 11, segue até o vértice 1, (inicio da descrição), no azimute 49°52'45”, na extensão de 113,48m.”

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2015.

  
**LUIZ CARLOS PIERAZO**  
Presidente



Câmara Municipal de  
**ITAPUÍ**

VANDIR DONIZETE VIARO  
2º Secretario

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Vandir Donizete Viaro".

